
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI

PORTARIA Nº 80 - AUXÍLIO-DOENÇA À CLAUDILENE COSTA PEREIRA

Port. Nº 080/SERRA PREVI M. da Serra, 20 de Agosto de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA CLAUDILENE COSTA PEREIRA.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDILENE COSTA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de Agosto de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 009/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 6/12(seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA

Superintendente SERRA PREVI

Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:

Zenildo Almeida da Silva

Código Identificador:13C94CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>